



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº. 307, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Fixa período de recesso administrativo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de realizar a contenção de gastos com despesas de custeio da Administração Pública Municipal, sobretudo as despesas com pessoal;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado recesso administrativo nos Órgãos da Administração Direta do Município de Amargosa, no período de 22 de dezembro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único- Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços essenciais do Município, tais como serviços de urgência e emergência em saúde, inclusive o serviço de atendimento móvel as urgências (SAMU 192), serviço de distribuição de medicamentos de uso contínuo, serviço de limpeza e coleta de resíduos sólidos, iluminação pública, serviços do Conselho Tutelar, Guarda Municipal, Agentes de Trânsito e os serviços administrativos, necessários para o encerramento do exercício financeiro que terão funcionamento mediante escalas de plantão, com cronograma pré-definido ou outro sistema de revezamento.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2014.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal